

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00076

Publicação Diária - Data: 12/05/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (PGP)

#### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00227, de 11 de maio de 2023

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria JFES-PGP-2023/00199, de 24/04/2023, que concedeu licença paternidade e sua prorrogação ao servidor **EDILSON FERREIRA BARBOSA**, matrícula 10.781, lotado no Gabinete Remoto, tendo em vista a concessão de licença para tratamento de pessoa da família de 18/04 a 08/05/2023 (período que coincide e supera o período da licença paternidade).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00229, de 11 de maio de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **CAMILA SANTA CLARA PIO**, matrícula 10.866, lotada na Seção de Benefícios, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **06 a 26/06/2023** (21 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00230, de 11 de maio de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- JULIANA SILVA PRADO LUCHI, Técnico Judiciário, matrícula 10405, lotada na SELIC, de **10 a 12/05/2023** (3 dias);



JFESBIE202300076A

- RENATA SIMON FERNANDES, Técnico Judiciário, matrícula 10538, lotada na SESIN, no dia **05/05/2023** (1 dia);

- MÁRCIA GUERZET BRUM, Analista Judiciário, matrícula 10700, lotada na 1ª VF Criminal, no dia **09/04/2023** (1 dia);

- ELIANY FREDERICO SOUZA, Técnico Judiciário, matrícula 10830, lotada na 3ª VF Cível, no dia **11/05/2023** (1 dia).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- EDILSON FERREIRA BARBOSA, Técnico Judiciário, matrícula 10781, lotado no GABREM, de **18/04 a 08/05/2023** (21 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00231, de 11 de maio de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2023/00229, expedida em 11/05/2023, que trata das férias de **CAMILA SANTA CLARA PIO**, matrícula 10866 (**2ª parcela**, período aquisitivo **2020/2021**), para fazer constar de **06 a 20/06/2023** (onde constou 06 a 26/06/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### **PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00233, de 12 de maio de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** A PORTARIA JFES-PGP-2023/00232, de 11/05/2023

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **ROBSON CORRÊA**, matrícula 10.138, lotado na Seção de Julgamentos, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **12 a 21/06/2023** (10 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE**  
**DIRETOR DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b></p> <p>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p><b>Dr. Rogério Moreira Alves</b> Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p><b>Roger Croce Pinheiro</b> Diretor da Secretaria Geral</p>	<p><b>JFES-BIE-2023/00076 - Geração:</b> <b>SEDOD</b></p> <p><b>Setores responsáveis pelas informações:</b> <b>DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG,</b> <b>NGP, CAP, SEPLO, SECAD</b></p> <p><b>Publicação diária na intranet</b></p> <p><b>Justiça Federal -</b> <b>Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /</b> <b>Vitória - ES</b></p>

